

Funcional nº 5646014, com validade a contar 07/10/2020, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Técnico-Administrativa do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subchefia Administrativa, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo SEI-360309/000181/2020.

NOMEIA nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal, c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **LUCIANA MENDONÇA SENISE**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 5646014, com validade a contar 07/10/2020, para o cargo em comissão de Assistente Especial, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Art. 3º e alteração de denominação através do Art. 5º do Decreto nº 46.885, de 19/12/2019), anteriormente ocupado pela mesma. Processo SEI-360309/000181/2020.

Id: 2275168

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 24/01/2014

***APOSENTA NELLY SOARES MACHADO**, Identidade Funcional nº 2.966.187-0, matrícula nº 9.880-6, Perito Criminal de 1ª Classe, do Quadro I, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, de acordo com os arts. 263, inciso I, § 1º, do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e, considerando as disposições do art. 9º, § 2º da Lei nº 5260, de 11/06/2008, com validade a contar de 16/12/2013, fixando os proventos mensais com validade a partir de 16/12/2013: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Criminal, de 1ª classe (Lei nº 5.767/2010), no valor de R\$ 1.487,16; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. nº 21.391/95), no valor de R\$ 3.420,46; 60% de triênios (Lei nº 802/65, no valor de R\$ 2.944,39; 10% de GHP (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 148,72, Gratificação de Atividade Tec. Científica (Lei nº 3.586/2001, no valor de R\$ 1.487,16; totalizando a importância corresponde a R\$ 9.487,89. Processo nº E-09/354/43/2013.

*Replicação por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 29/01/2014.

Id: 2275027

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 21/02/2014

***APOSENTA ARNALDO DA SILVA VELASCO**, Identidade Funcional nº 2.975.363-5, matrícula nº 808.804-9, Inspetor de Polícia de 3ª Classe, do Quadro I, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, fixando os proventos mensais com validade a partir de 25/02/2014: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3.586/01 e 5.767/10), no valor de R\$ 1.097,87; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. Nº 21.391/95), no valor de R\$ 2.525,10; 45% de triênio (Lei nº 1.608/90, no valor de R\$ 1.630,33; 25% de GHP (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 274,47; totalizando a importância corresponde a R\$ 5.527,77. Processo nº E-09/258/28/2013. *Replicação do ato de aposentadoria, publicado no DOERJ nº 239, de 28/12/2017, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão proferida em 23/03/2020 nos autos do Processo TCE/RJ nº 101.053-8/2019, número de origem E-09/258/28/2013.

Id: 2275066

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 01/06/2015

***APOSENTA EDISON JOSÉ SANTANNA DE SOUZA**, Identidade Funcional nº 2.928.762-6, matrícula nº 174.316-0, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, fixando os proventos mensais com validade a partir de 03/06/2015: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, (Lei nº 5.767/2010), no valor de R\$ 1.642,01; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Decreto nº 21.391/95), no valor de R\$ 3.776,62; 25% de Gratificação de Habilitação Profissional (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 410,50; e 60% de triênio (Lei nº 1.608/90), no valor de R\$ 3.251,18; totalizando a importância correspondente a R\$ 9.080,31. Processo nº E-09/444/0017/2015.

*Replicação do ato de aposentadoria publicado no DOERJ nº 097, de 03/06/2015, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão proferida em 04/05/2020, nos autos do Processo TCE/RJ nº 108.071-9/2019, número de origem E-09/444/0017/2015.

Id: 2275058

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 02/09/2015

***APOSENTA JOÃO FLÁVIO DE SANTANA LIMA**, identidade funcional nº 2.996.385-0, matrícula nº 258.141-1, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, fixando os proventos mensais com validade a partir de 04/09/2015: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, (Lei nº 5.767/2010), no valor de R\$ 1.642,01; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Decreto nº 21.391/95), no valor de R\$ 3.776,62; 25% de Gratificação de Habilitação Profissional (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 410,50; 60% de triênio (Lei nº 802/65 e Art. 7º do Decreto nº 872/67 e Parecer nº 02/78 da HRSR da PAG e Lei nº 1.608/90), no valor de R\$ 3.251,18; e Determinação Judiciária Pecúnia (Decreto nº 21.753), no valor de R\$ 1.300,47; totalizando a importância correspondente a R\$ 10.380,78. Processo nº E-09/196/675/2015.

*Replicação do ato de aposentadoria publicado no DOERJ nº 162, de 04/09/2015, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão proferida em 04/05/2020 nos autos do Processo TCE/RJ nº 106.226-2/2019, número de origem E-09/196/675/2015.

Id: 2275063

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 04/09/2015

***APOSENTA VILMA ESPÍRITO SANTO LEMOS**, Identidade Funcional nº 2.950.203-9, matrícula nº 180.911-0, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, fixando os proventos mensais com validade a partir de 09/09/2015: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, (Lei nº 5.767/2010), no valor de R\$ 1.642,01; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Decreto nº 21.391/95), no valor de R\$ 3.776,62; 25% de Gratificação de Habilitação Profissional (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 410,50; e 55%

de triênio (Lei nº 1.608/90), no valor de R\$ 2.980,25; totalizando a importância correspondente a R\$ 8.809,38. Processo nº E-09/157/2256/2015.

*Replicação do ato de aposentadoria, publicado no DOERJ nº 164, de 09/09/2015, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão proferida em 04/05/2020 nos autos do Processo TCE/RJ nº 107.409-3/2019, número de origem E-09/157/2256/2015.

Id: 2275061

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 28/11/2015

***APOSENTA IEDA MARIA MONTEIRO REIS WEYLL FIGUEIREDO**, Identidade Funcional nº 2.928.076-1, matrícula nº 295.175-4, Perito Legista, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, fixando os proventos mensais com validade a partir de 01/12/2015: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Legista, de 1ª classe (Lei nº 5.767/2010), no valor de R\$ 1.865,92; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Decreto nº 21.391/95), no valor de R\$ 4.291,62; 25% de Gratificação de Habilitação Profissional (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 466,48; 50% de triênio (Lei nº 1.608/90), no valor de R\$ 3.078,77; e Gratificação de Atividade Técnica Científica (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 1.865,92; totalizando a importância correspondente a R\$ 11.568,71. Processo nº E-09/146/213/2015.

*Replicação do ato de aposentadoria publicado no DOERJ nº 219, de 01/12/2015, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão proferida em 04/05/2020 nos autos do Processo TCE/RJ nº 108.300-8/2019, número de origem E-09/146/213/2015.

Id: 2275051

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 25/01/2016

***APOSENTA MARCELO FRANÇA MAGALHAES**, Identidade Funcional nº 2.975.596-4, matrícula nº 260.486-6, Inspetor de Polícia de 2ª Classe, do Quadro Permanente, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15.05.2014, fixando os proventos mensais com validade a partir de 28/01/2016: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 5.767/2010), no valor de R\$ 1.579,60; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. 21.391/95), no valor de R\$ 3.633,08; 50% de triênio (Lei nº 1.608/90, no valor de R\$ 2.606,34; 25% de GHP (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 394,90; totalizando a importância corresponde a R\$ 8.213,92. Processo nº E-09/205/2/2016.

*Replicação do ato de aposentadoria, publicado no DOERJ nº 018, de 28/01/2016, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão proferida em 30/03/2020 nos autos do Processo TCE/RJ nº 108.475-9/2019, número de origem E-09/205/2/2016.

Id: 2275068

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 22/06/2016

***APOSENTA WILLIAM NEVES RODRIGUES**, Identidade Funcional nº 2.945.506-5, matrícula nº 260.580-6, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, fixando os proventos mensais com validade a partir de 24/06/2016: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, de 2ª classe (Lei nº 5.767/2010), no valor de R\$ 1.579,60; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Decreto nº 21.391/95), no valor de R\$ 3.633,08; 25% de Gratificação de Habilitação Profissional (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 394,90; e 50% de triênio (Lei nº 1.608/90), no valor de R\$ 2.606,34; totalizando a importância correspondente a R\$ 8.213,92. Processo nº E-09/297/55/2016.

*Replicação do ato de aposentadoria publicado no DOERJ nº 115, de 24/06/2016, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão proferida em 04/05/2020, nos autos do Processo TCE/RJ nº 105.541-3, número de origem E-09/297/55/2016.

Id: 2275062

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 12/12/2017

***APOSENTA PAULO ESTEVES RODRIGUES DA SILVA**, Identidade Funcional nº 546.726-8, matrícula nº 261.488-1, Inspetor de Polícia de 2ª classe, do Quadro Permanente, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15.05.2014, fixando os proventos mensais com validade a partir de 28/12/2017: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 5.767/2010), no valor de R\$ 1.741,10; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. nº 21.391/95), no valor de R\$ 4.004,53; 50% de triênio (Lei nº 1.608/90, no valor de R\$ 2.872,82; 25% de GHP (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 435,28; totalizando a importância corresponde a R\$ 9.053,73. Processo nº E-09/262/54/2017.

*Replicação por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 28/12/2017.

Id: 2275028

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 10/07/2018

***APOSENTA JOÃO DIAS**, Identidade Funcional nº 547357-85, matrícula nº 870.706-9, Delegado de Polícia de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os arts. 263, caput, inciso II, art. 263, §1º e art. 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir de 12/07/2018: vencimento-base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia, de 2ª classe (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 5.493,69; 212% de Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1.206/87), no valor de R\$ 11.646,62; 60% de Triênio (Lei nº 802/65 e Art. 7º do Decreto nº 872/67 e Parecer nº 02/78 da HRSR da PAG e Lei nº 1.608/90), no valor de R\$ 10.284,19; 30% de Gratificação de Habilitação Profissional (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 1.648,11; totalizando a importância corresponde a R\$ 29.072,61. Processo nº E-09/157/1685/2018.

*Replicação do ato de aposentadoria publicado no DOERJ nº 125, de 12/07/2018, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão proferida em 04/05/2020 nos autos do Processo TCE/RJ nº 101.006-0/2020, número de origem E-09/157/1685/2018.

Id: 2275065

ATO DO SECRETÁRIO
DE 16/08/2018

***APOSENTA JABES DE PAIVA PONTES**, 2.991.205-9, matrícula nº 266.084-3, Inspetor de Polícia de 2ª Classe, do Quadro Permanente,

com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15.05.2014, fixando os proventos mensais com validade a partir de 21/08/2018: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 5.767/2010), no valor de R\$ 2.203,01; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. nº 21.391/95), no valor de R\$ 5.066,92; 60% de triênio (Lei nº 1.608/90, no valor de R\$ 4.361,96; 25% de GHP (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 550,75; totalizando a importância corresponde a R\$ 12.182,64. Processo nº E-09/478/008/2018.

*Replicação do ato de aposentadoria, publicado no DOERJ nº 153, de 21/08/2018, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão proferida em 30/03/2020 nos autos do Processo TCE/RJ nº 103.612-4/2019, número de origem E-09/478/008/2018.

Id: 2275064

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/10/2020

PROCESSO Nº SEI-360123/000063/2020 - INDEFIRO o requerimento do servidor ROBSON PIZZO BRAGA, Delegado de Polícia de 2ª classe, matrícula nº 946.480-1, ID nº 4.329.134-1, com base na manifestação SEPOL/ASSEJUR de índice nº 8880296, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2274977

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETARIO
DE 09/10/2020

PROC. Nº SEI-36/141/000115/2020 - ANA PAULA SILVA DE CARVALHO, ID 4.282.341-2 - período-base: 28/07/2012 a 26/09/2017 (acrescido de 62 dias de LTS) - 03 meses.

PROC. Nº SEI-36/264/000096/2020 - CLAUDIA REJANE REIS DOS SANTOS, ID 4.073.236-3 - período-base: 21/12/2014 a 13/03/2020 (acrescido de 85 dias de LTS) - 03 meses.

PROC. Nº SEI-36/057/000185/2020 - CLAUDIO DE SOUZA LIMA, ID 2.932.107-7 - período-base: 18/06/2015 a 15/06/2020 - 03 meses.

PROC. Nº SEI-36/141/000121/2020 - JOHNNY GOMEZ SANCHEZ, ID 2.978.894-3 - período-base: 15/06/2014 a 13/06/2019 - 03 meses.

PROC. Nº SEI-36/007/002651/2020 - MARIA DAS GRAÇAS FREITAS, ID 2.967.326-7 - período-base: 01/03/2015 a 26/02/2020 - 03 meses.

PROC. Nº SEI-36/141/000118/2020 - RAFAEL FERRAZ DA COSTA, ID 5.022.346-1- período-base: 06/12/2013 a 04/12/2018 - 03 meses.

PROC. Nº SEI-36/023/000162/2020 - SERGIO APARECIDO VENTURA, ID 2.921.591-9- período-base: 26/11/2000 a 07/11/2005; 25/11/2005 a 23/11/2010; 24/11/2010 a 22/11/2015 - 09 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2274962

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 09/10/2020

PROC. Nº SEI-360007/001698/2020 - ANDRE RIBEIRO VIEIRA, ID funcional nº 4.379.371-1 - período base: 15/04/2015 a 22/06/2020, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio.

PROC. Nº SEI-360163/000144/2020 - RUBENS MENDES BARBOSA, ID funcional nº 2.952.794-5 - períodos base: 10/08/1999 a 07/08/2004, 08/08/2004 a 06/08/2009, 07/08/2009 a 05/08/2014 e 06/08/2014 a 04/08/2019, **CONCEDO** 12 (doze) meses de Licença Prêmio.

PROC. Nº SEI-360108/000041/2020 - SIRLEIA LOPES DE OLIVEIRA, ID funcional nº 4.177.418-3. - período base: 13/06/2013 a 11/06/2018, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Id: 2275178

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHOS DO SECRETARIO
DE 09/10/2020

PROC. Nº SEI-36/201/000008/2020 - CAROLINE BARBOZA FREIRE DE CARVALHO, ID Funcional nº 4.398.144-5 - período base: 14/01/2011 a 26/01/2016 (acrescido de 10 dias de LTS) - 03 meses. **CONCEDO** a Licença-Prêmio

PROC. Nº SEI-36/201/000008/2020 - CAROLINE BARBOZA FREIRE DE CARVALHO, ID Funcional nº 4.398.144-5 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 21/03/2016, publicado no D.O. de 20/04/2016, através do Processo nº E-09/318/24/2015, que concedeu 03 meses de licença prêmio referentes ao período base de 05/10/2010 a 13/10/2015 (ACRESCIDO DE 10 DIAS DE LTS), para regularização.

Id: 2274960

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETARIO
DE 13/10/2020

PROC. Nº SEI 360005/000283/2020 - SUELI PEÇANHA MURAT DE SOUZA, ID Funcional nº 2.957.575-3 - períodos base: 22/03/2010 a 20/03/2015 e 21/03/2015 a 18/03/2020, 06 meses. **CONCEDO** a Licença-Prêmio

PROC. Nº SEI 360048/000584/2020 - JOÃO PAULO MACHADO AMORIM, ID Funcional nº 565.512-9 - 966 dias. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Id: 2275132

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07/10/2020

PÁGINA 09 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 05/10/2020

PROC. Nº SEI-360039/000507/2020
Onde se lê: Proc. Nº SEI-360039/000507/2020
Leia-se: Proc. Nº SEI-360068/000326/2020

Id: 2275185

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL
DE 06.10.2020

ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar de natureza punitiva nº E-36/320/203/2019 (SAD 38/2020) em face da servidora MARCIA JUPIRA FRECHEIRAS, perita legista, matrícula nº 870824-0 com fulcro no artigo 30, Parágrafo Único, "d", do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80. Processo nº E-36/320/203/2019.